EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2023

PROCESSO N°. 322-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.816/0001-69, para apoio à execução do Projeto "REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO", com o intuito de realizar investimentos de custeio das atividades da entidade, prevendo repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Prefeito Municipal

Ibirubá-RS, 27 de dezembro de 2023.

Abel Grave